

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 17 / 03 / 2000
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>17 / 03 / 2000</u>	Número: <u>673/2000</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 10 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ELCIDES GARRILLO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 67/2000

INICIATIVA:
EDIL MARCOS SALLES COELHO

HISTÓRICO:
 DENOMINA RUA EVA BARROS
 NO MUNICÍPIO DE CONDURÚ

LEITURA: 20 / 03 / 2000
 1ª DISCUSSÃO: _____
 2ª DISCUSSÃO: 27 / 03 / 2000
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PROJETO-DE-LEI N...../ 2.000

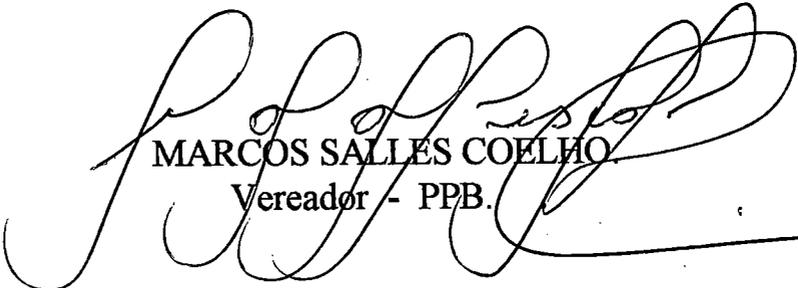
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 67/2000
PROTOCOLO GERAL...: 673/2000
DATA PROTOCOLO...: 17/03/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica denominada - “ EVA BARROS ”, a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que interligada a tres ruas projetadas, conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

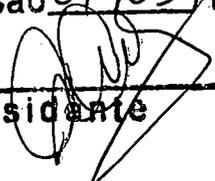
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões (ES), _____


MARCOS SALLES COELHO
Vereador - PPB.

Aprovado em 25 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 27 03 19 2000



Presidente

JUSTIFICATIVA.

Exmos Srs. Vereadores:

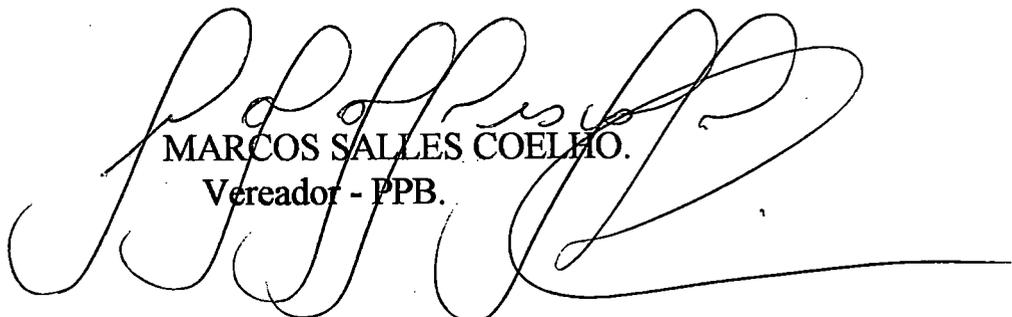
O presente projeto-de-Lei, atribuindo a via pública inominada, sita no distrito de Conduru, o nome de "EVA BARROS", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Dona Eva Barros, como era conhecida Eva Volpini, faleceu em 05 de dezembro de 1994. Sua vida simples, sempre foi pautada pela correção, amor à família e aos amigos. Transformou-se, em pouco tempo, por sua extremada dedicação a todos do Distrito, num verdadeiro símbolo de amor ao próximo, e assim procedeu, até o último de seus dias.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

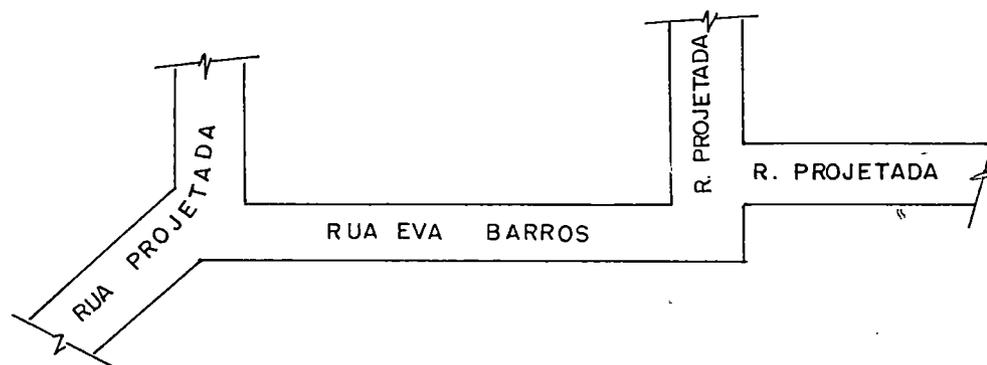
Certo da aprovação dos meus ilustres pares, despeço-me

Cordialmente.


MARCOS SALLES COELHO.
Vereador - PPB.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 27/03/2000

Presidente



PLANTA BAIXA, RUA EVA BARROS
DISTRITO DE CONDURÚ — CACHOEIRO DE ITAP. E.S.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO Nº 16.510 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 72 do livro nº 18 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Eva Volpini"

falecida ao 05 de dezembro de 1994 à 5:06 hora 5 e 50 ms., em a Santa Casa, nesta cidade

do sexo feminino de cor branca profissão aposentada natural de este Estado

domiciliado e residente em Conduru, neste município

com 92 anos de idade, estado civil viúva filha

de Henrique Volpini

e de D^{na} Francisca Volpini

Foi declarante João Carlos Mali sendo o atestado do óbito firmado por D^{na} Rosani Baptista Cabral que deu como causa da morte

Aneurisma de artéria torácica rotunda - Insuficiência respiratória

e o sepultamento será feito no cemitério de Conduru, neste município

OBSERVAÇÕES: Deixou bens a inventariar e dez filhos, todos maiores.

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 06 de

dezembro de 1994

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil

PROJETO-DE-LEI N...../ 2.000

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

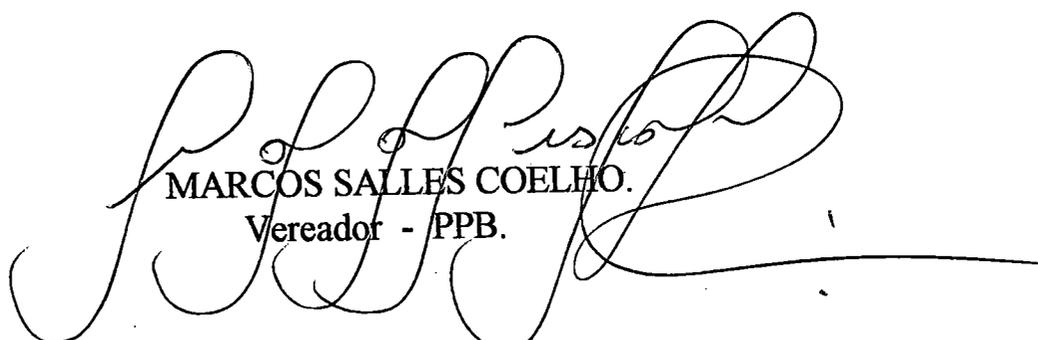
67/2000
673/2000
17/03/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada - “ EVA BARROS ”, a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que interligada a tres ruas projetadas , conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões (ES), _____


MARCOS SALLES COELHO.
Vereador - PPB.

JUSTIFICATIVA.

Exmos Srs. Vereadores:

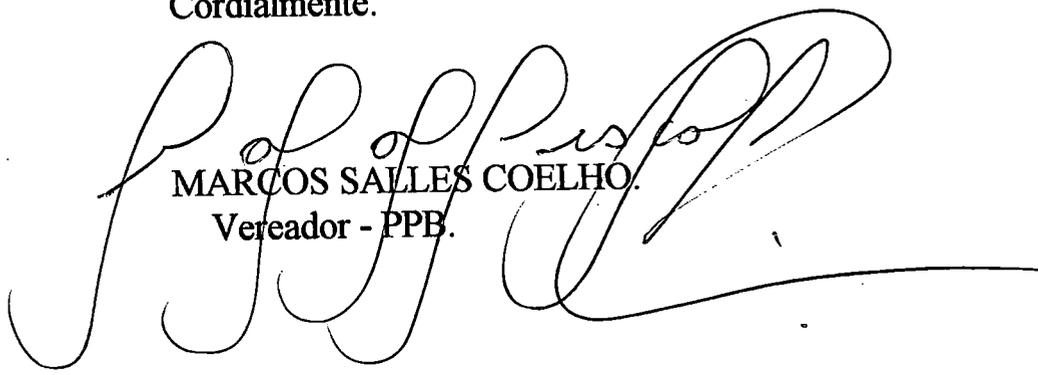
O presente projeto-de-Lei, atribuindo a via pública inominada, sita no distrito de Conduru, o nome de "EVA BARROS", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Dona Eva Barros, como era conhecida Eva Volpini, faleceu em 05 de dezembro de 1994. Sua vida simples, sempre foi pautada pela correção, amor à família e aos amigos. Transformou-se, em pouco tempo, por sua extremada dedicação a todos do Distrito, num verdadeiro símbolo de amor ao próximo, e assim procedeu, até o último de seus dias.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares,
despeço-me

Cordialmente.


MARCOS SALLES COELHO.
Vereador - PPB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 067 / 2000

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 067/00 apresentado pelo Vereador Marcos Salles Coelho, que denomina logradouro público.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, *nada a obstacular a tramitação regular da matéria.*

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de março de 2000.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 067 / 2000.
INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – EVA BARROS.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

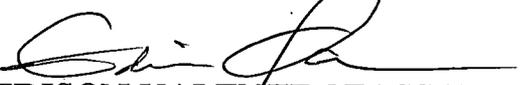
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2000.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

al JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 067 / 2000.
INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – EVA BARROS.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

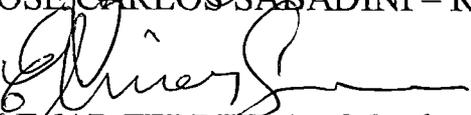
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2000.


ALMIR FONTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro



JUNTADAS:

- 1 - 21 / 03 / 00 - Parecer Jurídico - FL 08 ~~02~~
- 2 - 22 / 03 / 2000 - Parecer Com. Orgão - FL. 09
- 3 - 27 / 03 / 2000 - Parecer Com. Constituição - FL. 10
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____